
PORTARIA CRCMG N.º 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Institui a Comissão de Governança, Riscos e *Compliance* do CRCMG.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o comprometimento da alta direção do CRCMG com o sistema de gestão da qualidade e com a governança, a gestão de riscos e o *compliance* na entidade;

Considerando que a governança, a gestão de riscos e o *compliance* requerem que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes com os objetivos institucionais;

Considerando a Política de Gestão de Riscos do CRCMG, aprovada pela Portaria CRCMG n.º 132/2017;

Considerando a certificação do CRCMG na Norma ISO 9001 e a importância da gestão de riscos para assegurar que a entidade alcance seus resultados pretendidos, aumente os efeitos desejáveis e previna ou reduza os indesejáveis, de maneira a alcançar a melhoria;

Considerando a importância do Planejamento Estratégico do CRCMG como um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, baseado na relação entre a entidade e seus ambientes externo e interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Governança, Riscos e *Compliance* do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, composta pelos seguintes integrantes: Conselheiros Oscar Lopes da Silva e Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira e funcionários Mário Rogério Marotta, Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso, Júlio César da Silva, Délia Ribeiro Leite, Mauro Benedito Primeiro e Vinícius Tadeu Rezende Rosa, sob a coordenação do primeiro e coordenação adjunta da segunda.

Art. 2º A comissão poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de três integrantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as Portarias CRCMG n.ºs 107/2018 e 017/2020.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente